



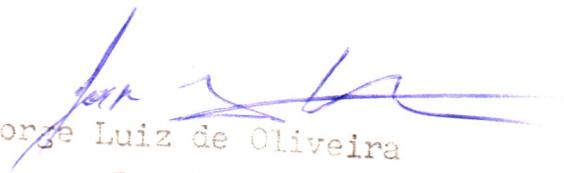
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

Portaria nº 001/96

de 02 de janeiro de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Nomear para assumir o Cargo Comissionado de ASSESSO  
RA DE COMUNICAÇÃO, a Sra. KATIA MARIA DUMONT DA SILVA, a partir do dia 02 de janeiro de 1996.

  
Jorge Luiz de Oliveira  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

Portaria Nº 002/96

Em 02 de Janeiro de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear para assumir o Cargo comissionado de ACESSOR DE COMUNICAÇÃO, o Sr. EDMO PAULO DE LIMA, a partir desta data.

Itapororoca 02 de Janeiro 96.

  
Jorge Luiz de Oliveira  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

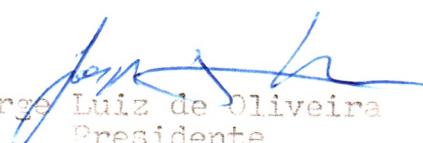
Portaria nº 003/96

Em 02 de Janeiro de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear para assumir o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, a Sra. DEUSA DE LOURDES DA SILVA, apartir desta data.

Itapororoca 02 de janeiro 96

  
Jorge Luiz de Oliveira  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

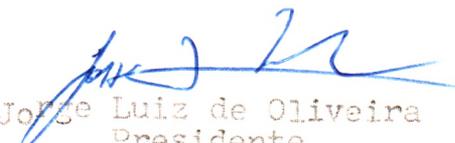
Portaria nº 004/096

Em 02 de janeiro de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, o Sr. JOÃO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO, apartir desta data, passando o mesmo a assumir o cargo a que foi Concurado.

Itapororoca 02/Janeiro/1996

  
Jorge Luiz de Oliveira  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"Casa de Rúbio Maia Coutinho"

Portaria Nº 005/96

Em, 01 de Fevereiro de 96

O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, o Bel. JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, OAB/PB Nº 8769, a partir desta data.

Itapororoca, 01/Fevereiro/1996.

  
Jorge Luiz de Oliveira  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

P O R T A R I A   N º   0 0 1 / 9 6

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Constituir comissão especial composta pelos servidores JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, Chefe de Gabinete, JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Dir. de Finanças e ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Dir. de Tributação, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a avaliação do imóvel objeto de desapropriação através do Decreto Municipal nº 002/96, devendo apresentar o competente laudo no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da expedição da presente portaria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA EM, 29 DE JANEIRO DE 1996.

-----  
JOSE ADAMASTOR MADRUGA

= Prefeito =



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Dando cumprimento as determinações estabelecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itapororoca, Sr. José Adamastor Madruga , através da Portaria nº 001/96, realizamos a avaliação do imóvel desapropriado pelo Chefe do Poder Executivo, o qual consideramos atender as finalidades que se destina o bem, cujo valor por nós deferido é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais ), levando em conta que o mesmo integra a área urbana, e este preço está condizente com os praticados no mercado imobiliário deste Município,

Á consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município, para as providências cabíveis.

É O LAUDO, S.M.J.

ITAPOROROCA EM, 31 DE JANEIRO DE 1996.

  
-----  
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA  
= Prefeito =

ITAPOROROCA Pb.  
Governo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

DECRETO Nº 003/96

EM, 29 DE JANEIRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORO  
ROCA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.º  
5º, Alínea i, do Decreto Lei 3.365, de 21 de Julho de 1941, e Art  
68 Inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para  
fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado:

Uma área de terras de propriedade do Sr. Edvaldo  
de Souza Câmara, medindo 6,0 hc. encravada na propriedade denomi  
nada Alagoa do Saco com os terrenos Lagoa do Saco e Leite Mirim  
de Cima, com os seguintes limites: Frente com a estrada que liga  
a sede do Município ao Engenho Campo Verde; fundos e direita com  
terras do expropriado e esquerda com terras do Sr. José Felix de  
Brito.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finali  
dade, o loteamento de terrenos para doação a pessoas reconhecidamente necessitadas que não possuem moradia própria.

ITAPOROROCA Pb.  
Governo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessária a concretização da presente desapropriação.

Art. 4º Fica Decretado caráter de urgência para execução dos procedimentos de imissão e posse do imóvel objeto desta desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA EM, 29 DE JANEIRO DE 1996.

  
-----  
JOSE ADAMASTOR MADRUGA  
= Prefeito =

ITAPOROROCA Pb.  
Governo Municipal



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROCA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO 1996

MÊS JANEIRO

NÚMERO 003/96

DECRETO Nº 003/96

EM, 29 DE JANEIRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE SAPPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, Alínea i, do Decreto Lei 3.365, de 21 de Julho de 1941, e Art. 68 Inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado:

Uma área de terras de propriedade do Sr. Edvaldo de Souza Câmara, medindo 6,0 hc. encravada na propriedade denominada Alagoa DO Saco com os terrenos Lagoa do Saco e Leite Mirim de cima, com os seguintes limites: Frente com a estrada que liga a sede do Município ao Engenho Campo Verde; fundos e direita com terras do expropriado e esquerda com terras do Sr. José Félix de Brito.

Art. 2º - A presente desapropriação tem por finalidade, o loteamento de terrenos para doação a pessoas reconhecidamente necessitadas que não possuem moradia própria.

Art. 3º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessária a concretização da presente desapropriação.



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

Art. 4º - Fica Decretado caráter de urgência para execução dos procedimentos de imissão e posse do imóvel objeto desta desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, EM 29 DE JANEIRO DE 1996.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA

= Prefeito =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DO MAMANGUAPE

Rua Pres. João Pessoa, 27 – Fone: (083) 292-1280

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º Ofício

Tabeliã e Escrivã  
Teresa Ramos Lins  
Substituta:  
Idalice Ramos Lins  
Escriventes:  
Germano Ramos Lins  
Marisa Anselmo da Silva

Oficial do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos e do Protesto de Títulos, Tabeliã e Escrivã do Civil, Crime e Juri.



Livro nº 83  
Fls. 108/110v.  
1ª Traslado.

Escritura pública de compra e venda que fazem João do Nascimento Pereira e sua mulher de um terreno com a área de 20,82 ha, encravado no imóvel rural denominado "Alagoa do Saco", com os terrenos anéxos "Lagoa do Saco" e "Leite Mirim de Cima", do município / de Itapororoca, desta Comarca a Edvaldo de Souza Câmara, nos termos abaixo.

Saibam quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis (21.08.1986), nesta cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em .. meu cartório, à rua Presidente João Pessoa, nº 27, por ter sido esta distribuída, compareceram perante mim tabeliã e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, partes entre si justas e contratadas a saber: Como Outorgantes vendedores, João do Nascimento Pereira, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 654.690-Pb, por si e como representante legal de sua mulher Edilene Dantas Cordeiro Pereira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 887.285-Pb, conforme procuração lavrada no Cartório do único Ofício da Comarca / de Sapé, deste Estado, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Coronel Renato Ribeiro Coutinho, nº 1056, na cidade de .. Sapé, deste Estado, inscritos conjuntamente no CIC sob nº ..... 139.279.734-91, a procuração acima referida foi lavrada neste cartório digo no cartório de Sapé-Pb, Livro nº 91, fls.133; e como Outorgado Comprador- EDVALDO DE SOUZA CÂMARA, brasileiro, solteiro, peran

te a lei, portador da Carteira Id. nº 144.763- SSP-Pb, inscrito C.I.C. sob nº 324.773.764-30 agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, alfabetizado, isto é, residente e domiciliado na cidade de Itapororoca, desta comarca, alfabetizado, reconhecidos como próprios por mim tabeliã, e pelas testemunhas a final nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito: 1) que, por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas deste Cartório, livro nº 76 fls. 53/57v, em 28.08.84, devidamente registrada no C.R.I. desta comarca, sob nº R.1/2123, Livro 2-K, fls. 43, em 22 de outubro de 1984, são senhores e legítimos possuidores da área remanescente de 20, 82 ha (vinte .. hectares e oitenta e dois centiáres), da propriedade rural denominada "Alagoa do Saco", com os terrenos anéxos Lagoa do Saco, Leite Mirim de Cima, do município de Itapororoca, desta comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: com terras de José Felix e Onildo S. Câmara ao Norte e Leste; Oeste, terras do comprador; (que foi desmembrada do imóvel "Lagoa do Saco" ou Alagoa do Saco";/ Leste: Onildo Souza Câmara; Sul: -- terras de casas d'arus do Areal (cidade)

2) que, se achando livre e desembaraçado o imóvel acima caracterizado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, penção e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente o vende ao Outorgado comprador Edvaldo de Souza Câmara pelo preço certo e previamente ajustado de Cz\$ 200.000,00 ... (duzentos mil cruzados), que já receberam em moeda corrente nacional, contada e achada certa, pelo que dão perante mim tabeliã, ao Outorgado Comprador a mais geral, rasa e irrevogável quitação dessa... quantia, para nada mais exigir, em qualquer tempo, sobre ela ou a venda que ora é feita; 3) que, por força desta escritura, transmitem ao Outorgado todo o domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre o referido imóvel, comprometendo-se por si, herdeiros e sucessores, a tornar esta escritura sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção na forma da lei; Pelo Outorgado Comprador, me foi dito frente as referidas testemunhas que aceita a presente como está redigida. A seguir me apresentaram os seguintes documentos: Estado da Paraíba. Secretaria das Finanças. Documento de Arrecadação Estadual. DAR- Número de Inscrição Estadual-DAR- Edvaldo de Souza Câmara. Endereço- Mamanguape- Número do Documento de Origem 72-486- Exercício...





1986- Código 1201- Especificação da Receita-I.T.B.I. Informações previstas em Instruções 2% sobre o valor de Cz\$ 200.000,00 por quanto adquiriu 20,82 ha em Alagoa do Saco, m/ Itapororoca- Valor Cz\$ ..... 4.000,00- Total- Cz\$ 400,00. Distribuição- Cartório de Distribuição- Livro nº 11-Bilhete nº 251, Comarca de Mamanguape-Pb. Cartório do 1º Ofício- Outorgantes: João do Nascimento Pereira e s/mulher. Outorgado: Edvaldo de Souza Câmara- Imóvel-terreno com a área de 20,82 ha- denominado Lagoa do Saco, m/ Itapororoca-Título- Compra e venda-Data- 21.08.86- Valor Cz\$ 200.000,00 (a) Pedro Madruga de Oliveira-Distribuidor. Apresentaram Certidões Negativas de inexistência de débitos / fiscais, feitos ajuizados e ônus reais exigidos pela Lei 7.433 de ... 18.12.85, que ficam arquivados em cartório. Pelo vendedor por si e como representante de sua mulher foi declarado sob as penas da lei, que não se responsabilizam pelo recolhimento de contribuição a Previdência Social Rural, nos termos da alínea "C" do artº 3º do Decreto Lei nº 1958/82, com a Nova Redação que lhe confere o Decreto Lei nº 2.038/83, motivo porque deixam de apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao IAPAS. Depois de tudo, pediram-me esta escritura que lhes sendo por mim lida em presença das testemunhas Paulo Costa da Silva e Armando Costa da Silva, residentes nesta cidade, reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas. Eu, Teresa Ramos Lins, tabeliã a escrevi e subscrevi. Mamanguape, 21 de agosto de 1986. Em tempo: O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 205.087.003.077- 5 A. T. 100,0 F. N.P. 2,0 Módulo 16, Eu, Teresa Ramos Lins, tabeliã a escrevi e subscrevi. Mamanguape, 21 de agosto de 1986. (as) João do Nascimento Pereira. P.p. João do Nascimento Pereira - Edvaldo de Souza Camara. Paulo Costa da Silva. Armando Costa da Silva.

Está conforme o original dou fé.  
Mamanguape, 21 de agosto de 1986.

Em teste relativo da verdade.

A 1ª Tabeliã Pública.

*Teresa Ramos Lins*

**CARTÓRIO SILVA RAMOS**  
1º OFÍCIO  
Tabeliã  
**TERESA RAMOS LINS**  
Substituta  
Idalício Ramos Lins  
Escriventes  
Germano Ramos Lins  
Marisa Anselmo da Silva  
Rua Pres. João Pessoa, 27  
Fone: 292-2280  
MAMANGUAPE - PARAIBA

Rua ... 7049 450 ab. 51 do B  
 212699  
 Mangu... 12 de agosto de 1987  
*Teraciano Silva Ramos*  
 SERVEN...

**CANTONIO SILVA RAMOS**  
 1º OFÍCIO  
 Tabela  
**TERACIANO DOS LINS**  
 Sub-tela  
 Idalio Ramos Lins  
 Escreventes  
 Carmelo Ramos Lins  
 Maria Anselmo da Silva  
 Rua Pres. João Pessoa, 27  
 Fone: 292-2280  
 MAMANGUÁ - PARAIBA